



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Divinópolis, 04 de novembro de 2022

Ofício CM – 129/2022 Procuradoria/Consultoria Legislativa
Assunto: Notificação – óbice de legalidade ao PLCM 058/2022



Exma. Sra. Vereadora autora, é o presente ofício para notificar à V.Exa. que numa análise do Projeto de Lei nº CM 058/2022 restou identificado óbice de natureza legal que torna prejudicial sua tramitação.

A proposta contida no projeto sob análise apresenta vícios de legalidade impeditivos à sua aprovação. O projeto apresentado trata da obrigatoriedade dirigida ao Poder Executivo Municipal para veiculação em seus meios de comunicação institucional de imagens dos animais disponíveis para adoção no CREVISA. Analisando o projeto observa-se que a proponente estabeleceu prazo para que o Executivo Municipal promova a regulamentação da norma após sua aprovação, o que não se admite face à configuração de uma possível violação ao princípio da separação dos Poderes.

Na forma do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal, quando o parecer a ser emitido pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação apontar a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria, cumpre dar ciência ao autor da proposição para, no prazo de dez dias, querendo, apresentar contestação por escrito, providenciar a correção da questão impeditiva, apresentar substitutivo ou solicitar a retirada da matéria de tramitação.

Sem mais para o momento e renovando os votos de elevada estima e consideração.

Rodrigo Kaboja

Vereador Presidente e Relator da Comissão de
Justiça, Legislação e Redação da Câmara
Municipal de Divinópolis

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
CPF 34347909691 DATA 09/11/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Exma. Vereadora Lohanna França